



DECRETO Nº 107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 086, de 13 de agosto de 2019 para prorrogar o prazo de vencimento da parcela única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, Luiz Fortuce, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data do vencimento da parcela única do recolhimento do IPTU/2019, de modo a incentivar os contribuintes ao pagamento deste tributo e aumentar a arrecadação municipal no ano de 2019,

O Prefeito Municipal de Mirai, Luiz Fortuce, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única do IPTU para o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 1º de outubro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal